



LEI Nº 1.898 /

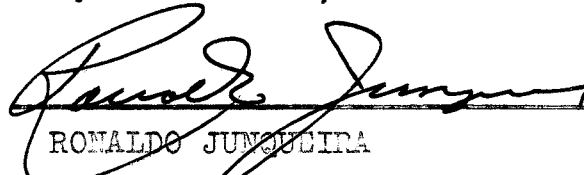
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica denominada Avenida Padre Cletus Francis Cox C.M.I., o trecho compreendido entre a Travessa Zanata e o Seminário Nossa Senhora da Esperança, no Bairro do Country Club.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE AGOSTO DE 1.971.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*\*\*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS - SEÇÃO Nº 7.842 DE 21/08/1971.

\*\*\*\*\*